



JOGOS UNIVERSITÁRIOS DA UERGS

REGULAMENTO – ESCOLHA DE SEDES

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - Este regulamento é o conjunto das disposições que regerão a escolha das sedes dos **JOGOS UNIVERSITÁRIOS DA UERGS**.

Art. 2º - São objetivos dos **JOGOS UNIVERSITÁRIOS DA UERGS**:

- Estimular a prática saudável e educativa do esporte, dando continuidade ao trabalho iniciado dentro das escolas de Ensino Médio, nas aulas de Educação Física e, nas edições anteriores dos Jogos;
- Fomentar a prática do esporte universitário com fins educativos, cooperativos e competitivos, reforçando o espírito de grupo;
- Integrar os alunos das diversas unidades da UERGS, estimulando o espírito de respeito, cooperação e solidariedade;
- Destacar o estudante universitário como foco da atividade esportiva, valorizando os diversos âmbitos envolvidos na prática educativa: a saúde, o desempenho e a estética;
- Contribuir para o desenvolvimento integral do(a) acadêmico(a) como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania através do esporte;
- Reforçar a relação dos organizadores, apoiadores e patrocinadores junto ao público jovem, associando estes nomes a todos aspectos positivos do esporte;
- Consolidar o evento como uma competição universitária organizada, disciplinada, cooperativa, solidária e competitiva.

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 3º - A **Comissão** dos **JOGOS UNIVERSITÁRIOS DA UERGS** será exercida pelo(s) coordenador(es) institucional – que pode ser externo à Unidade a sediar o evento – Coordenador adjunto – que pode ser externo à Unidade a sediar o evento – e Coordenador local –que deve ser lotado na referida Unidade sede do evento. É o órgão máximo da organização do evento.

Art. 4º - Cabe à Comissão dos **JOGOS UNIVERSITÁRIOS DA UERGS**, juntamente com os representantes das pró-reitorias de Extensão, Ensino e Administração, a escolha das sedes para os eventos anuais

MODALIDADES E CATEGORIAS

Art. 5º - Os **JOGOS UNIVERSITÁRIOS DA UERGS** serão **sempre** disputados, no mínimo, nas seguintes modalidades e categorias:

MODALIDADE	NAIPE/CATEGORIA
Futsal	Masculino e Feminino
Vôlei	Misto (Equipes com no mínimo duas mulheres em quadra)
Handebol	Masculino e Feminino

Parágrafo único: as unidades candidatas à sede poderão propor a inclusão de outras modalidades conforme os espaços disponíveis na cidade e os aspectos da cultura local.

Art. 6º - Poderão participar dos **JOGOS UNIVERSITÁRIOS DA UERGS** discentes, docentes, egressos e funcionários da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul nas modalidades fixas.

Parágrafo único: as modalidades transitórias/sugeridas pela Unidade, a critério da Coordenação Geral, poderão ser abertas para o público em geral e participantes de outras IES.

INSCRIÇÕES

Art. 7º - As unidades interessadas em sediar os **JOGOS UNIVERSITÁRIOS DA UERGS** inscreverão suas candidaturas através de projeto, dentro do prazo estipulado.

APRESENTAÇÃO DO PROJETO

Art. 8º - O projeto para sediar os **JOGOS UNIVERSITÁRIOS DA UERGS** deverá apresentar os seguintes itens:

- a) Coordenação Local (citar a formação e titulação do professor);
- b) Composição dos Comitês de Trabalho;
- c) Previsão de datas para o evento (mês de maio);
- d) Apoios e convênios;
- e) Locais de competição (com fotos ilustrativas);
- f) Locais de hospedagem, e alojamentos (com fotos ilustrativas);
- g) Locais de alimentação (com fotos ilustrativas);
- h) Distância entre os locais de competição, locais de hospedagem e locais de alimentação (apresentar mapas);
- i) Proposta de inclusão de modalidades (com justificativa);
- j) Proposta de programação.

Obs: os itens serão pontuados conforme tabela anexa.

Art. 9º - Os projetos deverão ser encaminhados para a Comissão dos JUERGS, via e-mail no formato pdf, com respectiva ciência e concordância do Diretor Regional, seguindo modelo dos projetos de extensão.

SELEÇÃO

Art. 10º - A Comissão dos JUERGS, formada pelo(a) Coordenador(a) da última sede, pelo(a) Coordenador(a) Institucional dos JUergs, pelo Coordenador(a) Adjunto, e pelos(as) representantes das Pró-reitorias de Extensão, de Ensino, e de Administração, indicarão a futura sede do evento, pontuando cada um dos itens acima descritos de 0 a 10 (zero a dez pontos) e apresentando um relato breve descritivo sobre a escolha;

Art. 11º - Após decisão da Comissão dos **JOGOS UNIVERSITÁRIOS DA UERGS** sobre a futura sede, a mesma deverá ser ratificada em sessão do **Conselho Superior da Universidade – Consun.**

CRONOGRAMA PARA ESCOLHA DA SEDE 2017

Atividade	Prazo
Recebimento de projetos para sediar os Jogos Universitários da Uergs	De 14 de dezembro de 2015 à 11 de março de 2016
Reunião de avaliação e seleção do projeto vencedor	14, 15 ou 16 de março de 2016
Divulgação do resultado	18 de março de 2016
Ratificação da decisão em Sessão do Consun	Primeira Sessão de 2016 após divulgação do resultado.

ANEXO

TABELA DE PONTUAÇÃO ITENS DE AVALIAÇÃO

Item	Categorias do item	Pontuação
Coordenação Local	Professor com formação em Educação Física	10 pontos
	Professor com formação em Administração	8 pontos
	Professor (demais formações)	6 pontos
Composição dos Comitês de Trabalho * (será feita média entre o número de Comitês apresentado na proposta)	Comitês Mistos (Professores, Funcionários e Discentes)	10 pontos
	Comitês com apenas duas categorias	8 pontos
	Comitês com apenas uma categoria	6 pontos
Previsão de datas para o evento	Em concordância com o Regulamento	10 pontos
Apoios e convênios * (limite de 10 pontos)	Instituição Pública Federal ou Estadual	3 pontos cada
	Instituição Pública Municipal ou Privada	2 pontos cada
Locais de competição	Nota atribuída pela Comissão de acordo com a estrutura	0 a 10 pontos
Locais de hospedagem, e alojamentos	Para 800 alunos ou mais	10 pontos
	De 500 a 800 alunos	8 pontos
	De 300 a 500 alunos	7 pontos
	Menos de 300 alunos	6 pontos
Locais de alimentação	Capacidade de atendimento para 500 alunos ou mais	10 pontos
	Capacidade de atendimento para 300 a 500 alunos	8 pontos
	Capacidade de atendimento para menos de 300 alunos	6 pontos
Distância entre os locais de competição, de hospedagem e de alimentação	Locais dispostos em um raio de no máximo 3km	10 pontos
	Locais dispostos em um raio entre 3km e 5km	8 pontos
	Locais dispostos em um raio superior a 5km	5 pontos
Proposta de inclusão de modalidades	Nota atribuída pela Comissão de acordo com possibilidade de execução e locais de competição	0 a 10 pontos
Proposta de programação	Nota atribuída pela Comissão	0 a 10 pontos